



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº 002433/19 de 30 de Dezembro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 60.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

06.08.12.361.0033.2.069 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 40%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
Total do Proj./Ativ.	60.000,00
Total da Unidade	60.000,00
Total do Órgão	60.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá pelo excesso de arrecadação

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADO
No _____ DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº <u>0783</u>
Data <u>05/02/20</u>

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL